



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI N° 2726, de 19 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol no Jd. Campos Dourados Monte Mor/SP Campo de Futebol João Caravan e dá outras providências.

(Autoria: Vereador José Bonifácio de Lima)

THIAGO GIATTI ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente “**O Campo de Futebol João Caravan**”, localizado, na Rua 15 Jd. Campos Dourados – Município de Monte Mor/SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação do referido campo de futebol.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 19 de Novembro de 2019.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro própria, publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local de costume do Paço Municipal.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana